



Mensagem nº 159 (SF)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Saleg às 10 h 56 min do dia 17 / 7 / 23 Por: 

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1.096, de 2019, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a inexistência de vínculo empregatício entre entidades religiosas ou instituições de ensino vocacional e seus ministros, membros ou quaisquer outros que a eles se equiparem”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 12 de julho de 2023.

Senado Federal, em 17 de julho de 2023.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal